



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/167/2020

P. A. Nº. PMC/1940/2020

Concorrência: nº 007/2020

PRC/084/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, Roberto Francisco da Silva e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, e do outro lado, a empresa CVCTEC Engenharia Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.269.085/0001-12, com endereço na Rua Cyro Vaz de Melo, nº 571, Lj.13, Bairro Dona Clara, CEP 31.255-840, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Cláudio Vieira de Carvalho, portador da carteira de identidade M-2.518.325 SSP/MG e do CPF nº 580.239.686-53, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/049/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 27/02/2022 e término em 12/04/2022 e a prorrogação do prazo do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 30/03/2022 e término em 13/05/2022, e o reequilíbrio econômico financeiro de alguns insumos da planilha contratada, conforme anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, II, “d” e, 57, § 1º, I, ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 18.995,55 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Habitação

Atividade: 1.037 – Programa Investimento e Melhoria em Habitação

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflituarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

LIBERTAD
LAMARQUE GUERRA
SOUZA:47585510659

Assinado de forma digital por
LIBERTAD LAMARQUE GUERRA
SOUZA:47585510659
Dados: 2022.02.28 13:51:05
-03'00'

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CLAUDIO VIEIRA DE
CARVALHO:580239
68653

Assinado de forma digital
por CLAUDIO VIEIRA DE
CARVALHO:58023968653
Dados: 2022.03.01
11:38:46 -03'00'

Cláudio Vieira de Carvalho
CVCTEC Engenharia Eireli EPP

TESTEMUNHAS:

1.

2.